



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

Câmara de vereadores	
Fl.	Rubrica
03	J.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 29612022

Data: 14/09/22

Ass. *Jo* 10:47h

Ofício Gab. nº 399/2022

Serafina Corrêa, RS, 13 de setembro de 2022.

Sua Excelência

Vereador Jairo Vidmar

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 174/2022.

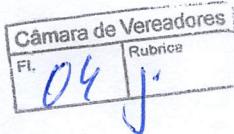
O Prefeito Municipal, vem por intermédio deste, acusar o recebimento do Ofício nº 174/2022, o qual encaminha o Pedido de Informações nº 017/2022, que solicita as seguintes informações referentes ao Acampamento Farroupilha:

"a) A Quantidade de espaços ou "cabanas" disponíveis no último evento realizado em 2019 b) A Quantidade de espaços ou "cabanas" que serão disponibilizadas para este ano de 2022; c) Os critérios de escolha das entidades/empresas que fazem uso das cabanas; d) Os critérios de exclusão das entidades/empresas que fizeram uso das cabanas; e) A relação das entidades/empresas que fizeram uso das cabanas no último evento realizado em 2019 f) A relação das entidades/empresas que farão uso das cabanas para este ano de 2022.

Em resposta ao solicitado encaminhamos em anexo o Memorando nº 48/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, acompanhado da documentação pertinente.

Atenciosamente,

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

Memo nº48/2022

Serafina Corrêa, 08 de Setembro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Cultura

Para: Gabinete Prefeito

Assunto: **Resposta Of.nº174/2022 e pedido de informações nº17/2022**

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste encaminhar as informações solicitadas no pedido de nº17/2022 e ofício nº174/22, de acordo com as seguintes solicitações:

A- QUANTIDADE DE PIQUETES :

Ano de 2017: Seguimos com 36 piquetes, conforme relação e distribuição recebida do Acampamento do ano de 2016, conforme anexo 01;

Ano de 2018 : Ampliação do acampamento de 36 piquetes para 45 piquetes, incluindo a casinha de central, totalizando 46 edificações, conforme planta baixa conforme anexo 02;

Ano de 2019: seguimos com o mesmo quadro que o ano de 2018;

Ano de 2022: ampliação do acampamento em 01 piquete para inclusão do Clube de Mães Jardim Itália, que sempre fez parte do evento porém sempre com edificações provisórias e em diferentes locais do espaço, conforme anexo 03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

B- CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS OCUPANTES DOS PIQUETES:

Ano de 2017: relação de piquetes e tradicionalistas recebido do Acampamento de 2016;

Ano de 2018: mantida a relação do ano de 2017 e os 09 (nove) novos integrantes do grupo obedeceram a uma lista de interessados dando prioridade primeiramente para entidades, seguida das empresas e após para agremiações ou grupos de tradicionalistas sendo que , atendida a demanda das entidades e empresas os piquetes restantes foram distribuídos por sorteio , tanto dos grupos quanto dos piquetes(localização);

Ano de 2019: manteve-se a relação do ano de 2018, tendo em vista que nenhum ocupante de piquete desistiu do espaço ;

Ano de 2022: manteve-se a relação do ano anterior com duas alterações, uma o acréscimo de um piquete e a exclusão de outro, pelo não cumprimento do acordo firmado entre os piquetes na tradicional reunião entre todos os componentes do acampamento antes do evento de 2019, sendo que o espaço deste foi repassado para a 1^a entidade na lista de espera desde o ano de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

C- CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DE PIQUETES:

- 1). O não cumprimento das normas previstas no regulamento do acampamento, que segue em anexo (anexo 06) , recebido do acampamento do ano de 2016 e que todos os anos é lido, analisado e aprovado por todos em reunião que antecede o evento;
- 2). O não pagamento da contribuição até a data estipulada , sendo esta sempre estabelecida durante a reunião que antecede o evento e com a presença de no mínimo um integrante de cada piquete que compõe o espaço.

D – RELAÇÃO DOS PIQUETES

Ano de 2017: Anexo 01

Ano de 2018: Anexo 04

Ano de 2019: Ídem 2018

Ano de 2022: Anexo 05

A secretaria informa que, todos os documentos encontram-se arquivados e a disposição para mais esclarecimentos, bem como coloca-se a disposição para , após o evento, apresentar relatório de todas as atividades e gastos que envolveram os Festejos Farroupilha 2022, sejam eles oriundos da dotação orçamentária da pasta ou das contribuições dos piquetes,



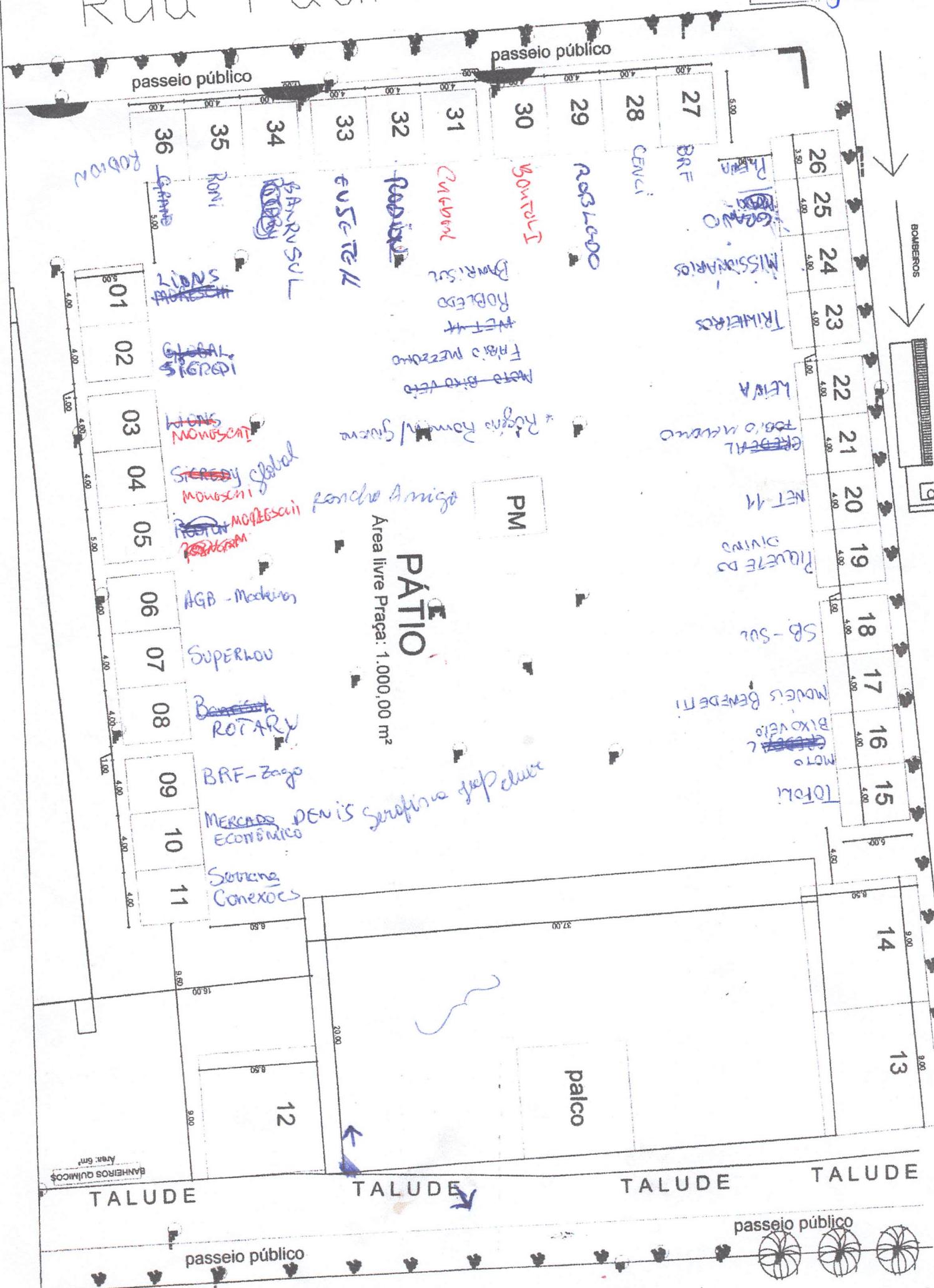
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Na oportunidade informa também que, desde 2017 , após os eventos são feitas as prestações de contas para todos que compõem o Acampamento e que as mesmas encontram-se arquivadas e a disposição, se necessário.

Atenciosamente.

Fernanda Tapparo
Fernanda Tapparo

Secretaria Municipal de Cultura



LOCALIZAÇÃO/SITUAÇÃO

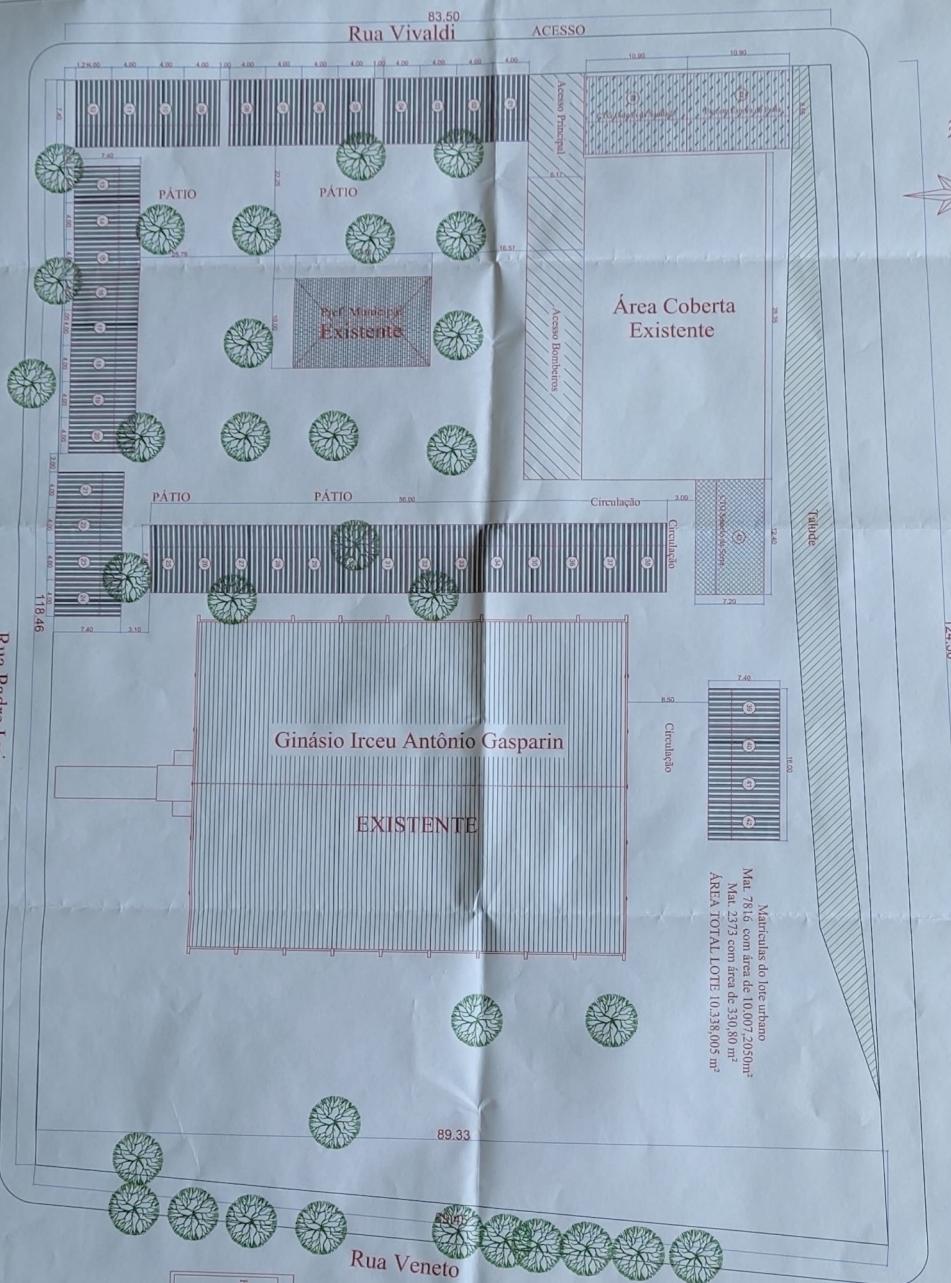
ESC.: 1:250

Kua Padre Luis

LOCALIZAÇÃO/SITUAÇÃO

124.36

N



PM	
GERAL	SOMA PARABOLIC 2019
LOCALIZAÇÃO	CAMPO MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO (SOMA)
PROSPETICO (A)	PROSPETICO (A) DE SERRA CÓREA
PERÍODO	PERÍODO: 01/01/2019 - 31/12/2019
VALOR BOMBEI	VALOR BOMBEI: R\$ 0,00
DOC. TECNICO	DOC. TECNICO: REVISÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
REMESSA SOMA	REMESSA SOMA: R\$ 0,00
ANEXO RESUMO	ANEXO RESUMO: ANEXO RESUMO
DATA	DATA: 11/01/2019
ESCOLA	ESCOLA: 11 1000
A	A
01	01

ACAMPAMIENTO FARMACOPUELLA	
Área Construcción	Provincia
Haschura	
42.000 m ²	(20.600 m ² cada)
01.000 Pueblos	CTG - (9.200 m ²)
01.000 Pueblos	CTG - (8.200 m ²)
Total Área Construcción Provincia	
1.518.880 m ²	

- Annex 02 -

Anexo 04-
(28/02)

Rua do Imigrante

124.36

Rua Padre Luis

LOCALIZAÇÃO/SITUAÇÃO

01

ESC.: 1:250

01- Brigada Militar

02-Moto Bicho Véio

03- Móveis Benedetti

04- SBSul Móveis

05- Piquete do Divino

06- Net 11

07- VS Persianas

08- Nhandereta

09- Trilheiros Serafina

10- Quinta Z

11- Garno Alimentos

13- BRF S/A

14- Ferronatto e Cenci

15- Odi Tur

16- Bortolini

17- Credeal

18- Piquete dos Amigos

19- Engtech

20- Ki Lanches/ Banrisul

21- Plena

22- Rancho Amigo

25- Lions

26- Sicredi

27- Moreschi

28- Global cadernos

30- Jeep Clube

31- Super Lou

32 - Rotary

33- Apenas Piquete

34- BRF /Fomento

35- Serrana Conexões

36- Toffoli

37- Rodion

38- Querência

39- Logos Quero- quero

40- Mecânica Batistel /

41- Confraria de Bairros Antigos

42- SC - Diego Serafini

43- Sinalo de Lava

44- Galpão de Lancha

45- Piquete Esper de Pret

Serafini Corrêa, 2018





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Lista de presenças da reunião do dia 18/08/2022 referente a organização e funcionamento do Acampamento Farroupilha 2022, tendo como pauta:

- Apresentação e entrega do regulamento do Acampamento Farroupilha 2022;
- Apresentação da programação oficial dos Festejos Farroupilhas 2022 de Serafina Corrêa;
- Avisos gerais referentes a serviços de segurança, zeladoria e limpeza do acampamento;
- Entrega e assinatura do termo de responsabilidade para os representantes dos piquetes que compõem o acampamento.

Piquete nº	Entidade / Piquete	Responsável	Assinatura
01	Clube de Mães		
02	Bicho Véio	Fábio Morelli	Fábio Morelli
03	Móveis Benedetti	Torilli S. Silveira	Torilli S. Silveira
04	SB Sul Móveis	Vanálio Colombo	Vanálio Colombo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

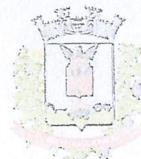
05	Piquete do Divino	<i>Valdir da Silva</i>	<i>Hos</i>
06	Net 11	<i>Pedro Cor</i>	<i>Pedro Cor</i>
07	VS Persianas	<i>Isidro A. Farore</i>	<i>Isidro</i>
08	Nhandereta	<i>SAMUEL VALAR</i>	<i>Samuel</i>
09	Trilheiros	<i>CLAUDIO CARVALHO</i>	<i>Cláudio</i>
10	Quinta Z	<i>LEDO A.R. DE OTSUKO</i>	<i>ledo</i>
11	Grano Alimentos	<i>Michele Cândida de Costa</i>	<i>Michele</i>
12	Venessul		
13	BRF	<i>Lidio Piedade</i>	<i>Lidio</i>
14	Ferronatto e Cenci	<i>Renê Cor</i>	<i>Renê</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

15	Oditur	Melvile Baragende	gabrielle baragende
16	Bortolini / Cooperlate	Rodrigo Bortolini	R Bortolini
17	Credeal	Shilia Garcia	
18	Piquete dos Amigos	Beci da Silva	
19	Enghetec ENGETEC	Guana Langatti	Guana Langatti
20	Kilnache/Banrisul	Freita Rodriguez	
21	Plena	Gabrielle Bagnatello	
22	Entre Rios	Willys Codru	
23	MaxiPlast	Estrela Duda	
24	Gráfica Padiha	Gilberto	Dadiha



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

25	Lions	Jaíro R. M. L. Silva	
26	Sicredi	Roney Mazzene	
27	Moreschi	Jaíz Riedel	Jaíz Riedel
28	Global Cadernos	Global Gesc	
29	Transportes Dalmás	Tomires Dalmás	
30	Jeep Club	Gustavo Galotti	
31	Super Lou	Fábio Nardic	
32	Rotary	Kleiton Pin	Kleiton Pin
33	Só Piquete	ALESSANDRA SAPPARO CHIARELLI	AC
34	BRF Fomento	Itan Carla Salig	Itan



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

35	Serrana Conexões	Jaderini Gionelli	D
36	Toffoli	Gene Toffoli	GT
37	Rodion	Victor Stikun	VS
38	Querência	Reni Zappella	RZ
39	Diegto Serafini	Diego Sartori	DS
40	Confraria do Carro Antigo	Paulo Ricardo de Bortoli	PRB
41	Mecânica Batistel	Judimic Batistel	JB
42	Lojas Quero-Quero	Luciano Gler Vanda	LGV
43	CTG Sinuelo da Serra	Luciano M. Bragagnolo	LB
44	Piquete Espora de Prata	Monica Fernanda Braga	MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

45	CTG Galpão da Saudade	<i>Edilene M. tatti</i>	<i>AB</i>
46	Brigada Militar	<i>Valdomiro Dalmagro</i>	

Serafina Corrêa, 18 de Agosto de 2022.

Luciano Bragagnollo
Patrão CTG Sinuelo da Serra

Maicon Orso
Capataz Piquete Esp.de Prata

Valdomiro Dalmagro
Patrão CTG Galpão da Saudade

Fernanda Tapparo

Secretaria Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa



REGULAMENTO DO ACAMPAMENTO FARROUPILHA 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE CULTURA E TURISMO aprova e apresenta o regulamento do Acampamento Farroupilha 2022.

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente regulamento estabelece normas gerais de organização, ocupação, funcionamento, segurança e disciplina aplicáveis aos acampados e frequentadores do Acampamento Farroupilha 2022.

Art. 2º. As entidades, empresas e instituições acampadas são responsáveis, por seus dirigentes e administradores, pela segurança e disciplina nas respectivas unidades e suas instalações, sujeitando-se, entre outras medidas, à cassação imediata da permissão de acampamento e impossibilidade de obtenção de permissão nos anos seguintes, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais pertinentes.

Art. 3º. Os dirigentes das entidades, empresas e instituições acampadas poderão ser pessoalmente responsabilizados pelas infrações cometidas, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A responsabilidade prevista neste artigo abrange sanções de natureza administrativa, criminal e civil, sempre que for apurada a responsabilidade criminal ou quando a entidade, empresa ou instituição não dispuser de personalidade jurídica ou patrimônio suficiente para arcar com a indenização devida, assim como multas e outros encargos aplicados.

TÍTULO II

DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

Art. 4º. É expressamente proibido o comércio de qualquer produto pelos acampados para o público externo, exceto aos associados e convidados das entidades.

Art. 5º. É proibida a manutenção de estabelecimento ou ponto de vendas, fixo ou ambulante, que tenha como finalidade principal ou exclusiva a venda de bebidas alcoólicas, exceto as entidades autorizadas.



Art. 6º. É proibido vender ou fornecer de qualquer modo, ainda que gratuitamente, bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer produto causador de dependência física ou psíquica, a criança ou adolescente ou a pessoa com deficiência mental, nos termos da legislação vigente.

TÍTULO III

DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E ANIMAIS

CAPÍTULO I

Da Circulação de Veículos

Art. 7º. Não será permitida a circulação de veículos no interior do parque salvo no momento da montagem e desmontagem dos Galpões das entidades.

I - Não será permitido o trânsito de veículos no interior do Parque nos finais de semana e feriados durante o Acampamento Farroupilha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa



II – Será permitida a circulação de veículos somente para abastecimento do comércio e dos galpões dos acampados, durante o Acampamento Farroupilha, respeitando o horário de abastecimento.

Art. 8º. Não será permitida a permanência de veículos no parque, bem como nenhum tipo de veículo poderá transitar ou pernoitar em área de acampamento. O não cumprimento acarretará na notificação do piquete ao qual o veículo pertence e a não retirada no prazo de 10 minutos inviabilizará a participação da entidade acampada no próximo ano.

Art. 9º. Será autorizado o acesso ao acampamento de veículos oficiais, placa branca, desde que devidamente identificados e a trabalho.

TÍTULO IV DA SEGURANÇA

CAPÍTULO I Da Segurança Pública e Individual

Art. 10. Compete ao dirigente ou administrador da entidade, empresa ou instituição acampada zelar pela ordem e pela disciplina, devendo comunicar aos órgãos de segurança o início de desordens e agressões no interior ou nas adjacências das respectivas instalações ou envolvendo qualquer de seus integrantes.

Art. 11. As entidades e seus colaboradores são responsáveis pelos objetos e pertences dentro de suas barracas, sendo a Prefeitura e a Brigada Militar responsável pela manutenção da ordem no acampamento farroupilha.

Art. 12. É vedado fornecer, a qualquer título, a pessoa portadora de deficiência mental, bem como a criança ou adolescente ou a pessoa sob visível efeito de substância alcoólica ou estupefaciente, bebida alcoólica ou qualquer produto que cause dependência física ou psíquica, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II

Da Prevenção de Incêndio e Segurança das Instalações



TÍTULO V DA PUBLICIDADE

Art. 16. Fica expressamente proibida a colocação de qualquer propaganda ao ar livre, como letreiros, painéis luminosos ou iluminados, tabuletas, out-door, faixas e postes topográficos no exterior dos galpões.

TÍTULO VI DA EMISSÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES

Artigo 17. É proibida a utilização de equipamentos sonoros amplificados ou qualquer equipamento que prejudique aos demais acampados e após os horários estabelecidos:

I – Domingo à quinta-feira, das 20 até as 23 horas;

II – Sextas-feiras, Sábados e véspera de feriados, das 20 até às 24 horas .

Art. 18. Ao entregar o lote o mesmo deverá estar limpo e livre de escombros e lenhas.

Art. 13. É de inteira responsabilidade dos gestores dos galpões e estabelecimentos comerciais, a implantação dos requisitos e equipamentos mínimos necessários à prevenção de incêndio e segurança das instalações.

Parágrafo único: em nenhuma hipótese serão dispensados os requisitos e equipamentos mínimos necessários constantes no *caput* deste artigo.

Art. 14. A utilização de fogo nas dependências das entidades, instituições e empresas acampadas, para fins de cozimento alimentar, deverá ocorrer em churrasqueiras e fogões adequados, com estrita observância das normas de segurança.

Art. 15. Os acampados deverão permitir o livre acesso as viaturas do Corpo de Bombeiros, tanto em largura quanto em altura, sendo vedado à entidade, empresa ou instituição acampada obstruir a passagem com materiais de qualquer natureza.

TÍTULO VII

DAS PENALIDADES E RECURSOS

Art. 19. O descumprimento das normas previstas no presente regulamento sujeitará o infrator às seguintes medidas:

- a) advertência para regularização em 24 horas;
- b) proibição temporária ou definitiva do direito de acampar;
- c) Suspensão imediata das atividades.

Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo não excluem outras decorrentes de leis ou previstas no presente regulamento.

Art. 20. As medidas e penalidades poderão ser aplicadas sempre que for constatada qualquer infração às normas do presente regulamento.

Parágrafo único - No caso de infração verificada após o término do Acampamento Farroupilha, a entidade responsável poderá ter indeferido o pedido de autorização de acampamento no próximo ano.



Câmara de Vereadores
Fl. 28 | Rubrica



Art. 21. A proibição temporária ou definitiva do direito de acampar, suspensão imediata das atividades poderão ser aplicadas sempre que houver recusa ou omissão em proceder à regularização ou nos casos que atentem contra a segurança individual ou coletiva ou que correspondam à prática de crime.

Serafina Corrêa, 18 de agosto de 2022.